



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2026

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Obras

Responsável pelo Pedido: Henrique Lichteneker Cazorla

Secretário(a): Osmar Rodrigues Bitencourt

1. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024 – SRP, Processo Administrativo nº 05/2024, conduzida pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Bacia do Rio Jaguarão – CIDEJA, visando à aquisição de 01 (uma) motoniveladora nova, para uso da Secretaria Municipal de Obras.

A aquisição justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade operacional dos serviços de manutenção e nivelamento de vias urbanas e rurais, garantindo maior eficiência, qualidade e continuidade na execução das atividades, especialmente em períodos de maior demanda e intempéries.

Além disso, a compra de motoniveladora nova contribuirá para a padronização da frota de máquinas do Município, facilitando procedimentos de operação, manutenção, suprimento de peças e gestão dos equipamentos, reduzindo o tempo de máquina parada e os custos de manutenção corretiva.

Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços nº 02/2024 teve sua vigência prorrogada até 21/12/2026, permanecendo válidas as condições originalmente registradas, o que demonstra a vantajosidade da adesão, com preços compatíveis com o mercado e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024 – SRP, Pregão Eletrônico nº 02/2024, Processo Administrativo nº 05/2024, gerenciada pelo CIDEJA, para aquisição de 01 (uma) motoniveladora nova, conforme especificações técnicas mínimas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo e na respectiva Ata.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Finalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024 – SRP, Pregão Eletrônico nº 02/2024, Processo Administrativo nº 05/2024, gerenciada pelo CIDEJA, para aquisição de 01 (uma) motoniveladora nova.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
08	MOTONIVELADORA NOVA COM CARACTERISTICAS MÍNIMAS: zero km,, ano e modelo 2024 ou superior, chassi articulado, motor com potencia de	UN	1	R\$ 845.000,00	R\$ 845.000,00



	190 Hp, 06 cilindros, turbo alimentado, Tier III, movido a óleo diesel, sistema de freio em banho de óleo, cabine fechada com duas portas, com ar condicionado quente e frio de fábrica, direção hidráulica nas rodas dianteiras, Ripper traseiro com no mínimo 05 dentes, transmissão de 06 velocidades a frente e 03 velocidades a ré, equipada com peso operacional de no mínimo 16.900 Kg, tanque de combustível de 280 litros, pneus 17,5 x 25 - 12 lonas, lâmina central de 3600 mm x 610 mm x 20 mm, profundidade de corte da lâmina de no mínimo 710mm, comprimento máximo de 8.970mm, faróis para trabalho noturno dianteiros e traseiros, luzes indicadoras de alerta e seta, alarme de deslocamentos a ré, bem como todos os equipamentos de tráfego, conforme normas do Detran/Contran. Equipada e emplacada em nome do município, com todos os itens obrigatórios a legislação nacional vigente quanto a segurança. Garantia de 1 ano sem limite de horas.				
Total					R\$ 845.000,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se na possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024 – SRP, Pregão Eletrônico nº 02/2024, cujo objeto contempla, entre outros, a motoniveladora descrita no item 08 da Ata, da empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda., marca XCMG, modelo GR1803BR.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de Ata já vigente e prorrogada até 21/12/2026, mostra-se vantajosa para a Administração, pois: garante preços previamente registrados e obtidos em processo licitatório regular; assegura economicidade, eficiência e celeridade; e evita a necessidade de novo certame para aquisição de item já padronizado. Há interesse público na aquisição, considerando o aumento e a complexidade dos serviços de abertura, recuperação e conservação de vias municipais, bem como a necessidade de manter frota adequada e padronizada para atendimento contínuo das demandas da população.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024 – SRP, do CIDEJA, observadas todas as condições da Ata e do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024.

A utilização da Ata depende de anuência do órgão gerenciador (CIDEJA) e manifestação da empresa detentora da Ata, conforme regras de “carona” previstas no instrumento.

A aquisição observará a quantidade de 01 (uma) unidade de motoniveladora, item 08 da Ata.



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- 6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores designados em ato próprio, sugerindo-se como fiscais os Srs. Carlos Dutra e Emir Fragoso, conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda nº 01/2026.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado dentre aqueles registrados na Ata de Registro de Preços nº 02/2024 – SRP, observada a classificação do item 08 (motoniveladora nova), a marca/modelo e o valor unitário ali registrados. A escolha do fornecedor está condicionada aos seguintes critérios:

1. **Fornecedor registrado na Ata** – Somente poderão ser contratados os fornecedores devidamente registrados como detentores do item correspondente.
2. **Observância da ordem de classificação** – Será respeitada a ordem de classificação estabelecida no processo licitatório que originou a referida ata, observando-se o fornecedor vencedor para o item ou lote, de acordo com o preço e condições originalmente propostos.
3. **Declaração de anuência** – A contratação dependerá da **anuência formal do órgão gerenciador** da ata e da **manifestação expressa do fornecedor**, que deverá confirmar a disponibilidade de fornecimento e o atendimento às condições pactuadas.
4. **Compatibilidade técnica** – O fornecedor deverá assegurar que o Conjunto ofertado atende integralmente às especificações técnicas constantes na ata, incluindo requisitos legais de segurança, acessibilidade, desempenho.



5. **Cumprimento das condições contratuais** – Serão observados os prazos, condições logísticas, garantias, assistência técnica, responsabilidades e demais obrigações previstas no instrumento gerador da ata.
6. **Vantajosidade da contratação** – Será verificada a economicidade e a adequação dos preços registrados, nos termos definidos na ata, atendendo ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, a seleção do fornecedor seguirá rigorosamente as regras estabelecidas na Ata de Registro de Preços utilizada como referência, assegurando legalidade, regularidade processual e observância dos princípios da Administração Pública, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem contratados, devem obedecer aos prazos da empresa.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.



O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 11 de março de 2026.

Secretário(a) Municipal de Educação

Responsável pelo Termo